

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5104

### “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**WALKER AMERICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 2.770, de 09 de outubro de 2000, Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que versam sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio compreendido entre março de 2018 e março de 2022, os seguintes membros:

#### **I - PODER EXECUTIVO**

<b>Titular</b>	Ulisses de Araújo Silva
<b>Suplente</b>	Antônio Edson Redrado

#### **II - PODER LEGISLATIVO**

<b>Titular</b>	João Henrique de Souza
<b>Suplente</b>	Elisa Grande Vergani

#### **III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

<b>Titular</b>	Carla Moreira dos Santos Antunes
<b>Suplente</b>	Margaret Aparecida Rodrigues Tonin
<b>Titular</b>	Adilson Vieira de Pádua
<b>Suplente</b>	José Carlos Miranda

#### **IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

<b>Titular</b>	Cleuresusi C. Guedes Barbosa
<b>Suplente</b>	Maria Cristina Cotez
<b>Titular</b>	Regiane Fernandes de Oliveira
<b>Suplente</b>	Josiane da Silva N. e Silva

#### **V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Titular</b>	Tatiane Antunes de Souza Queiroz
<b>Suplente</b>	Vanessa Roberta Mendes
<b>Titular</b>	Geralda Aparecida de Moraes
<b>Suplente</b>	Leonardo Borges de Souza

**Art. 2º** – Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de março de 2018.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**